

PORTARIA DIR Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

DISCIPLINA: Direito e Empreendedorismo (40 horas)	
DOCENTE: Ms. Gabriel Henrique Hartmann (20h) e Ms. Jonas Bordim (20h)	
LOCAL: Unidade I	
DATAS E HORÁRIOS	
20/05 - 8h30min às 12h	1º/07 - 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h
27/05 - 8h30min às 12h	08/07 - 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h
03/06 - 8h30min às 12h	15/07 - 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h
17/06 - 8h30min às 12h	

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 10 alunos;

Art. 3º - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 17 de abril de 2023.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A